

## O PROBLEMA DA LIBERDADE EM BARUCH DE ESPINOSA

THE PROBLEM OF FREEDOM IN BARUCH DE SPINOZA

EL PROBLEMA DE LA LIBERTAD EN EL BARUCH DE ESPINOZA

**Kim Fraga Dias Torres<sup>1</sup>**

**RESUMO:** ‘Liberdade’ é um termo recorrente e de caráter central em grande parte das abordagens filosóficas modernas, das quais se poderiam derivar as mais diversas elucubrações. Investigado de modo mais profundo pela filosofia, sem jamais desconsiderar os diversos conflitos dos campos metafísico e teológico, tal conceito vem sendo política e socialmente construído. Nesse sentido, o presente trabalho busca, portanto, o escrutínio de algumas das principais obras de Espinosa considerando a distinção entre escritos metafísicos e escritos políticos. Assim, debruça-se majoritariamente sob sua metafísica e faz-se menção aos aspectos centrais de sua teoria política, de modo que se possa evidenciar, ao menos no contexto do século, a discussão e embate no qual se ocuparão diversos autores modernos na posteridade.

**Palavras-chave:** Iluminismo. Liberdade. Religião. Espinosa. Sistema.

**ABSTRACT:** 'Freedom' is a recurrent term with a central character in most of the modern philosophical approaches, from which they derive as the most diverse elucubrations. Investigated in a deeper way by philosophy, without ever disregarding the various conflicts in the metaphysical and theological fields, this concept has been politically and socially constructed. In this sense, the present work seeks, therefore, to scrutinize some of Spinoza's main works, considering the distinction between metaphysical and political writings. Thus, it focuses mostly on its metaphysics and mentioning the central aspects of its political theory, so that it can evidence, at least in the context of the century, the discussion and clash in which the most diverse modern authors will be occupied in posterity.

**Keywords:** Enlightenment. Freedom. Religion. Spinoza. System.

**RESUMEN:** ‘Libertad’ es un término recurrente y central en la mayoría de los enfoques filosóficos modernos, del que podrían derivarse las más diversas especulaciones. Investigado más profundamente por la filosofía, sin descuidar nunca los diversos conflictos en el campo metafísico y teológico, este concepto ha sido construido política y socialmente. En este sentido, el presente trabajo busca examinar algunas de las principales obras de Espinoza, considerando la distinción entre escritos metafísicos y escritos políticos. Así, se centra principalmente en su metafísica y se hace mención a los aspectos centrales de su teoría política, de modo que es posible resaltar, al menos en el contexto del siglo, la discusión y choque en el que se verán envueltos varios autores modernos en la posteridad.

**Palabras clave:** Ilustración. Libertad. Religión. Espinoza. Sistema.

---

<sup>1</sup>Bacharel em Filosofia pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

## DO CONTEXTO OU ONDE SE CONSIDERA ALGUMAS DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SÉC. XVII, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À VIDA E OBRA DO SR. ESPINOSA

Nascido em uma família portuguesa que se refugiava da Inquisição espanhola na Holanda, foi necessário que Espinosa (1632 - 1677) aprendesse a lidar com as circunstâncias e os mais diversos conflitos de sua vida, isto é, não só os que diziam respeito às questões familiares, mas a todos que se encontram sujeitos às possibilidades da escolha e do conhecer humano. Assim, embora nos seja difícil identificar, mesmo que numa leitura atenta de suas obras, de fato, quais foram suas principais influências, sabemos que Espinosa recebeu educação predominantemente religiosa e judaica aprendendo, desde cedo, várias línguas. Desse modo, como qualquer grande homem de letras do século, pôde ter acesso aos mais diversos escritos e obras disponíveis. Considerando os relatos que temos, é certo que seja um dos maiores pensadores holandeses de todos os tempos.

Conforme assinalou Durant W (1963), é muito natural que um espírito ativo como o de Espinosa levantasse questões acerca de seu tempo de modo a, com o passar dos anos, questionar aquilo que lhe fora ensinado e transmitido. Seria este um bom ponto de partida? Ora, ao nosso ver, é certo que sim. Afinal, durante seus dedicados anos de estudos na juventude, é muito provável que Espinosa já tivesse tomado nota e conhecimento de várias questões filosóficas que, futuramente lhe confeririam, na maturidade, as mais variadas calúnias e acusações de heresia (Durant W, 1963, p.554). Buscaremos, mais à frente, na medida do possível, ao remetermo-nos ao seu *Tratado Teológico-Político (TT-P)*, apontar um pouco melhor algumas dessas questões. Neste breve trabalho, no entanto, nosso intuito não será oferecer uma visão beatífica da filosofia de Espinosa, muito menos herética. Afinal, embora seja tentador identificar-nos com as tendências pessoais do próprio autor, “não devemos” - ou, ao menos, não deveríamos - “deixar que os sentimentos selecionem a evidência”.

Considerar-se-á, também, em alguns pontos do trabalho, a opinião do historiador Hazard P (2015, p. 14) que nos diz que, em meados do séc. XVII encontra-se Espinosa - já “começando fazer sentir sua influência” - e vários outros grandes “heróis do espírito”<sup>2</sup> que, à luz de seu próprio temperamento e caráter, retomavam problemas antigos que “instigam” - e instigação - “eternamente os homens”. É certo que alguns desses antigos problemas destacados

---

<sup>2</sup>Lê-se nomes como os de Malebranche, Fontenelle, Locke, Bossuet, Fénelon, Bayle e Descartes. É certo que se poderia citar muitos outros nomes, mas cita-se esses “para citar apenas os maiores” (Hazard P, 2015, p.13).

pelo historiador encontram-se relacionados ao nosso e, por isso, acreditamos importante destacá-los. A exemplo desses problemas, teríamos “1) (...) a existência e a natureza de Deus; 2) o ser e as aparências; 3) o bem e o mal; 4) a liberdade e a fatalidade; 5) os direitos do soberano; 6) a formação do estado social - todos os problemas vitais.” (Hazard P, 2015, p. 14), em especial os pontos quatro e seis. Assim, no que diz respeito a todos esses problemas, questionamo-nos junto ao historiador, “No que acreditar? Como agir?” (Hazard P, 2015, p. 14).

Ora, mesmo que alguns dos problemas destacados não possam ser, num primeiro momento, claramente percebidos nos tratados metafísicos do autor, é preciso se atentar para outro fato, a saber, que se de um lado tais tratados de Espinosa não abordam explicitamente algumas dessas questões, por outro, seus tratados de cunho político não deixam a desejar perpassando, muitas vezes, basicamente todas elas.

Em outras palavras, pode-se dizer, é muito difícil enxergar a concepção política de Espinosa em escritos como a *Ética* e o *Breve Tratado de Deus, do homem e seu bem-estar*. Com algumas ressalvas necessárias, por outro lado, se diz que é fácil perceber a metafísica de Espinosa subjacente à sua teoria política. Conclui-se, desse modo, que aquilo que está em jogo aqui é a relação *harmônica* ou *desarmônica* entre as obras. Conforme a opinião mais comum dos historiadores, enquanto racionalista ávido, Espinosa buscara desenvolver um sistema sem, contudo, deixar tais brechas. Mais adiante, ao tratarmos especificamente dessa questão, buscaremos considerar a hipótese minuciosamente investigada por Braga LMC (2017), cuja ideia central nos diz que, a saber, no que concerne à relação entre as obras, não haveria qualquer contradição, mas somente a complementação de argumentos.

Scruton R (2000, p.5) afirma que, graças a Descartes (1559 - 1649) e aos cartesianos, a Holanda do séc. XVII fora “durante algumas preciosas décadas, um centro de vida intelectual e a primeira sede do Iluminismo”. Nesse sentido, considerar-se-á Espinosa, ao menos neste trabalho, enquanto autor pré-iluminista. Em outras palavras, autor cuja obra fornecerá, se considerada em e extraído de si mesma, algum alicerce seguro, argumentos e princípios confiáveis na fundamentação, elaboração e construção de um novo conceito de liberdade que está a surgir. Mas qual é, pois, a especificidade de tal conceito? Se trata do conceito iluminista de liberdade (Kant I, 2013, p.63), cujas bases se poderiam dizer estritamente teológicas ou metafísicas, mesmo que em meio a uma sociedade cada vez mais secular.

Então se, de um lado, qualquer tentativa de resposta original a qualquer uma dessas questões ou problemas levantados se mostra sobremaneira difícil, por outro, é certo que, embora seja um período espiritualmente rico, o século em que vivera Espinosa se trata, minimamente, de uma época problemática sob vários aspectos. Recheada de rivalidades e combates acentuados, do início de uma crise, “que tinha por testemunha toda a Europa pensante” (Hazard P, 2015, p.14), ou seja, onde muitos se esforçaram para dar cabo nessas questões. Nesse mesmo sentido, a compreensão daquilo que chamamos, aqui, modestamente, de “o problema da liberdade” e que estaria intrínseco ao *corpus* da obra do autor, se pode tornar muito mais claro à luz das contradições, conflitos e acontecimentos da vida do próprio holandês. Ao se considerar este último aspecto em específico, no entanto, não só no que diz respeito ao “problema da liberdade”, mas também à obra e à vida de Espinosa, poder-se-ia considerar um amplo horizonte de apresentações. Vejamos brevemente, então, algumas delas.

Nas palavras do historiador Reale G (2005, p.30) “o fato de o filósofo da ‘absoluta necessidade’ se apresentar como o teórico da *liberdade política e religiosa* constitui uma aporia que muitos já observaram” - e, nesse mesmo sentido, prossegue - “a defesa da liberdade religiosa e do Estado liberal tem raízes existenciais em Spinoza”. Marilena Chauí observa que, por outro lado, “a coragem de Espinosa não está simplesmente nos fatos que palmilharam sua vida, mas naquilo que lhe permitiu vivê-la e o levou a escrever: a convicção de que o ódio e o remorso são ‘os maiores inimigos do gênero humano’” (Espinosa B, 2018, p.100). Pierre Bayle, no entanto, em sua apresentação quase caricatural de Espinosa, diz que se chamam de “spinozistas todos os que não tem religião e nem procuram disfarçá-lo” (Bayle P *apud* Hazard P, 2015, p.155). Na apresentação de Scruton R (2000, p.49), talvez se possa considerar o fato de que a *Ética* “talvez seja o livro de filosofia mais enigmático jamais escrito”.

Bastaria tanto para entendermos a complexidade da vida e, conseqüentemente, da personalidade de Espinosa? Ora, mesmo que a vida de Espinosa fosse “inatacável do ponto de vista de seus inimigos”, um estudante de filosofia deveria ter em mente que “o modo de vida de um filósofo é um critério duvidoso de coerência da obra” (Scala A, 2003, p.45). Sendo assim, ao considerar a diversidade de apresentações possíveis, notar-se-á, a partir daqui, a necessidade de uma breve menção ao seu contexto ainda em vida, embora em nenhum momento tenhamos considerado qualquer desses fatores enquanto, se assim é correto dizer, “determinantes”.

## DA RELEVÂNCIA DO PROBLEMA REFERENTE AO EMBATE ENTRE *LIBERDADE* E *NECESSIDADE* OU ONDE SE CONSIDERA PARTE DA OBRA ONDE PARECE TER SIDO APONTADO POSTERIORMENTE DE MODO CLARO NA MODERNIDADE, ISTO É, ATRAVÉS DA OBRA DO SR. SCHELLING

Não foram poucas as formas com as quais o conceito de ‘liberdade’ fora entendido e empregado até então. Atualmente, é sabido que o termo ‘liberdade’ é muitas vezes empregado de forma indiscriminada e por vezes infantilizada, inclusive na academia, isto é, como um simples “poder-fazer” e, quando posto em pauta, que a grande maioria das discussões a respeito acaba por ignorar ou não mostra a competência necessária para estipular toda a série de condições que possibilitam a liberdade. Em outras palavras, pode-se dizer, acabam por ignorar toda a série de discussões metafísicas que antecedem a liberdade enquanto tal, isto é, vulgarmente, tal qual é entendida de modo prático, concreto ou político, coisa que, muito provavelmente, só a filosofia ou a teologia poderiam oferecer.<sup>3</sup>

Mas qual se pretende fazer, pois, o problema central deste trabalho? Ao nosso ver, acerca desse ponto, em suas próprias palavras, Schelling FWJ (2018, p.31) parece ter exposto a problemática de maneira demasiado precisa.

De acordo com uma opinião antiga, mas de forma alguma desaparecida, o conceito de liberdade deve, de facto, ser incompatível com o de sistema, e qualquer filosofia que reivindique a unidade e a totalidade deve ser a negação da liberdade. Contra afirmações universais deste gênero, não é fácil combater; porque se sabe que tipos de representação limitadora se ligou já à palavra sistema, de modo que a afirmação diz, de facto, algo de muito verdadeiro, mas também trivial.

4067

Incluso nessa tradição racionalista-sistemática, à qual se referiu Schelling FWJ (2018) outrora, junto a outros metafísicos - a exemplo de Leibniz (1646 - 1716) - está a figura de Espinosa cuja obra, considerada tal qual o contexto do século XVII, se pretende fazer, na medida do possível, objeto de estudo central deste trabalho, mais especificamente sua *Ética* e seu *Tratado Teológico-Político*.

É certo que a trajetória do conceito ‘liberdade’ é demasiado longa e, por isso, não se trata, de modo algum, de nosso objeto de estudo principal; é crível, no entanto, a fim de nos situarmos, que vale destacar as palavras do historiador Abbagnano N (2012), cujo entendimento diz que o conceito de liberdade fora entendido de três formas principais, formas essas que, todavia, se

---

<sup>3</sup> Cf. Coelho HS (2022). A ideia deste trabalho surgiu durante minha iniciação científica no decorrer de 2021 no curso de Filosofia da Universidade Federal de Juiz de Fora, a saber, sobre *O conceito iluminista de liberdade e suas bases metafísicas*, cuja ideia original/primeira digo pertencer ao amigo e professor Humberto Schubert Coelho, idealizador do projeto e coordenador do grupo, sem a qual nenhuma parte deste trabalho seria possível.

sobrepuseram ao longo da tradição, uma vez consideradas todas as readaptações, apropriações e variações no conceito.

Num primeiro momento, poder-se-ia dizer que a liberdade fora entendida enquanto *autodeterminação* ou *autocausalidade*. Num segundo, enquanto *necessidade*, uma vez atribuídas e consideradas as totalidades na qual o homem se poderia dizer inserido. Em tom mais existencial e, aparentemente, mais usual, a noção de liberdade poderia ser entendida enquanto *possibilidade de escolha*, onde se reconhece a limitação do ente humano enquanto tal, sua finitude, isto é, o fato de que está sempre inserido em determinada circunstância que, naturalmente, o limita. Note-se, então, que encontram-se na tradição filosófica as mais diversas variações dessas três formas básicas de liberdade, de Aristóteles até Heidegger sendo, em grande medida, quase que inseparáveis (Abbagnano N, 2012, p.669; Mora JF, 2004, p.1734).

Assim, uma vez demonstrada, mesmo que brevemente, a presença e a relevância do conceito para toda a tradição e, de maneira resumida, expostos seus usos mais comuns, há de se questionar: qual é a noção de liberdade defendida por Espinosa em seu *TT-P* e, por outro lado, em sua *Ética*?

Em 1670, Espinosa publicou o *TT-P* sem colocar o seu nome, mas a obra logo ficou conhecida como sua. Essa publicação defendia um governo secular, a soberania da lei e a liberdade de opinião, e era fartamente ilustrada com exemplos bíblicos que não escondiam a hostilidade do autor em relação ao governo dos sacerdotes e fariseus. O tratado foi banido e seu autor, exilado de Amsterdã por um breve tempo. (Scruton R, 2000, p.5)

Por outro lado,

Em seu *Tratado Político (TP)*, Espinosa explica que ‘a verdadeira meta do governo é a liberdade’. Por ‘liberdade’ ele não entende nem a vontade livre (que metafisicamente é impossível) nem o tipo de liberdade discutida na Parte IV da *Ética*. Ele se refere à habilidade das pessoas em cuidar de seus projetos em paz e de manter as opiniões e as ambições que a razão lhes dita, sem a interferência do Estado. (Scruton R, 2000, p.42)<sup>4</sup>

Embora as interpretações mais comuns e imediatas de Espinosa lhe confirmem o status de mestre do dogmatismo e determinista, numa análise atenciosa de algumas de suas obras é fácil perceber que se fala, por diversas vezes, em liberdade.<sup>5</sup> E, tal qual o debate é, hoje, muitas vezes

<sup>4</sup> A afirmação original encontra-se em Espinosa B (2003, p.302)

<sup>5</sup> Note-se as palavras de Schelling FWJ (2018, p.44) acerca desse ponto. “Eis aqui, então, de uma vez por todas, a nossa opinião precisa acerca do espinosismo! Este sistema não é nenhum fatalismo pelo facto de deixar que as coisas sejam concebidas em Deus; porque, tal como indicamos já, o panteísmo não torna impossível pelo menos a liberdade formal; portanto, Espinosa só pode ser fatalista por uma outra razão totalmente diferente e independente do panteísmo.”

entendido, poderíamos ressaltar outro conflito em relação a isso, a saber, entre compatibilistas e anti-compatibilistas. Seria este o caso?

Nas palavras de Schelling que, assim como é sabido, admitiu a Hegel estar-se tornando “bastante espinosiano”<sup>6</sup>, esse embate entre *liberdade* e *necessidade* é visto como algo necessário, sem o qual toda filosofia não subsistiria.

[...] a conexão entre o conceito de liberdade e a totalidade da visão do mundo permanece uma tarefa necessária, sem cuja solução vacilaria o próprio conceito de liberdade e a filosofia ficaria completamente sem valor. (...) sem a contradição entre necessidade e liberdade sucumbiria não somente a filosofia, mas também todo mais alto querer do espírito, o que acontece nas ciências, em que essa contradição não sucede. (Schelling FWJ, 2018, p. 33)

Ainda sobre essa questão, Schelling observa que “não é de forma alguma por ter admitido a existência, em Deus, de uma necessidade inviolável que o espinosismo falha, mas porque toma tal necessidade de um modo morto e impessoal” (Schelling FWJ, 2018, p.91). Ora, se *Deus sive Natura* é a proposição que, certamente, melhor exprime seu sistema *metafísico*, daí já se extraem algumas outras consequências e questionamentos imediatos.

Então nos perguntamos: é possível encontrar essas três noções de liberdade, das quais falamos anteriormente, em Espinosa? Em seus escritos *políticos* Espinosa teria defendido algo contraditório a seus escritos *metafísicos*, a saber, onde tudo quanto há age e acontece por necessidade e só é livre o ser que age pela necessidade de sua própria natureza e determina-se por si só agir? (Espinosa B, 2018, p.47) ou, pelo contrário, seus escritos *políticos* seriam a confirmação e aplicação de seus princípios *metafísicos*? (Espinosa B, 2003, prefácio, XIX). Essa liberdade deve ser entendida em sentido amplo ou estrito, fraco ou forte? Qual é a proposição que melhor define, então, seu sistema político? Se tudo é o mesmo, isto é, Deus, restaria lugar para as identidades, para as diferenças, os indivíduos e as liberdades?

Na perspectiva puramente metafísica da Parte I, a *Ética* de Espinosa parece deixar pouco espaço para o ser humano como parte distinta da criação de Deus. Seja como mente seja como corpo, não sou mais do que um modo finito da substância divina. Então, em que consiste a minha individualidade? (Scruton R, 2000, p.27)

Entra-se aqui, ao nosso ver, portanto, em um grande dilema intrínseco à obra do autor em questão; e, embora, de início, tenhamos recorrido à obra de Schelling FWJ (2018) para elucidar o problema que cremos central, não é nossa pretensão, ao menos por hora, aproximar-

---

<sup>6</sup> Ora, é certo que tal carta date de quinze anos antes da obra de Schelling aqui mencionada, de modo que reflita o pensamento elaborado em sua juventude. Questionar-nos-iam, então, com razão: afinal, até que ponto e intensidade a influência de Espinosa permanecera no velho Schelling?

nos de suas conclusões a respeito do embate entre *necessidade e liberdade*. Pretende-se, por outro lado, analisar a noção de liberdade presente na *Ética* de Espinosa contrapondo-a, na medida do possível, à noção de liberdade existente em seus tratados políticos, a exemplo de seu *Tratado Teológico-Político*, cuja relevância também não se poderia ignorar.

## DA IMPOSSIBILIDADE DA LIBERDADE EM ESPINOSA OU ONDE SE CONSIDERA A INTERPRETAÇÃO MAIS COMUM DA OBRA DO AUTOR, BEM COMO A DEFINIÇÃO MAIS USUAL DO CONCEITO DE LIBERDADE, ISTO É, ENQUANTO POSSIBILIDADE DE ESCOLHA

É fácil entender por que Espinosa foi considerado um herético tão perigoso. Ele se propôs provar a existência e a grandeza de Deus. Mas nas letras miúdas ele nos diz que Deus é idêntico à Natureza, e que nada no mundo é livre. Para o crente perplexo, que anseia por uma filosofia que ele possa contrapor à ciência moderna, isso é uma traição. A inexorável máquina da natureza é tudo o que existe, e nós somos escravos dela. E o fato de a natureza ser ‘causa de si mesma’, ou seja, o fato de que ela existe por necessidade e não poderia ser de outra forma, somente aumenta o desastre. (Scruton R, 2000, p. 17)

Embora já tenhamos dito que as interpretações mais comuns da filosofia de Espinosa a caracterizem como determinista, acusar-nos-iam, neste ponto do trabalho, de nos apropriar de citações desconexas da obra de Espinosa a fim de justificar a inexistência da liberdade em sua obra. Não seria, definitivamente, o caso. Também não é nosso intuito considerar qualquer um dos comentadores enquanto reducionista, mas sim servir-nos de suas próprias reflexões como guia para as nossas. Buscaremos neste ponto, portanto, entender como é possível chegar a tal conclusão. Em outras palavras, busca-se entender a forma como ela se dá habitualmente e em quais preceitos e condições se fundamenta, isto é, inserindo-nos modesta e na medida do possível, na estrutura do argumento mais comum dos críticos em questão. São diversos os pontos pelos quais poderíamos começar ou/e destacar. Destaquemos e expliquemos resumidamente alguns deles, portanto.

“É dita livre aquela coisa que existe a partir da só necessidade de sua natureza e determina-se por si só a agir” (Espinosa B, 2018, p.47). Junto a outras definições, assim se inicia sua *Ética*. Ora, é certo que, mesmo que indiretamente, aqui Espinosa já diz aquilo que confirmará mais à frente e durante o desenvolvimento de sua obra, a saber, que, em outras palavras, “no sentido metafísico, somente Deus é livre” (Scruton R, 2000, p.16). Por que motivos? Simplesmente porque é *causa sui*, isto é, causa de si mesmo. Nesse sentido

especialmente metafísico, Espinosa considera a primeira noção de liberdade que colocamos, isto é, enquanto *autodeterminação*.

Ora, poder-se-ia considerar, também, outras proposições da mesma parte da obra, a exemplo do fato de que “as coisas não puderam ser produzidas por Deus de nenhuma outra maneira e em nenhuma outra ordem do que aquelas em que foram produzidas” (Espinosa B, 2018, p.101). Ambos os fragmentos destacados seriam suficientes para dizermos que não há, de forma alguma, liberdade? Para muitos dos metafísicos tal proposição constata simplesmente a perfeição divina já que, se Deus pudesse fazer melhor, estaria tomando necessariamente más decisões, possibilidade incompatível com a ideia de uma inteligência suprema. Tal é a tese defendida por Leibniz GW (2017).

Considerando ainda a definição supracitada, no entanto, diz-se aqui que há alguma noção de liberdade envolvida. Ao considerar somente a proposição, no entanto, não parece restar nenhum resquício para a liberdade, de modo que, aparentemente, conclui-se, sejam os fragmentos considerados em separado ou em conjunto, não há lugar para a liberdade. Expliquemos. Se, de um lado, Deus é o único ser que poderia ser *causa sui*, isto é, causa de si mesmo, ao menos de forma absoluta, de outro, nada poderia ser diferente daquilo que é, ou seja, não haveria possibilidade de mudança ou contingência.

4071

Ao menos nesse caso, que é um dos sentidos possíveis, há de se considerar que a ideia de autocausalidade está atrelada à ideia de autodeterminação, ou seja, há uma determinação infinita. Contudo, é certo que a relação entre autocausalidade e autodeterminação não se possa dar de modo sempre subsequente ou necessário. Também pode haver uma determinação finita, isto é, uma autodeterminação finita dentro de circunstâncias, a exemplo da necessidade de se seguir as próprias leis.

Note-se, então, que ao analisar e adotar aqui arbitrariamente a interpretação mais comum da obra de Espinosa, bastar-se-iam essas duas premissas fundamentais para chegarmos a tal conclusão, a saber, a de que a liberdade não é possível em seu sistema. Em outras palavras, constata-se a omissão proposital de outros princípios, sejam eles *proposições, escólios, definições, lemas* ou *demonstrações*, necessários a uma compreensão mais completa da obra do autor.<sup>7</sup>

---

<sup>7</sup> É interessante lembrar que combater as interpretações reducionistas de Espinosa também era uma preocupação manifesta de F. W. J. Schelling. Além disso, embora não nos pareça correto, ao mesmo tempo, é nesse mesmo ponto e momento em que se colocam e encaixam as queixas e acusações de dogmatismo contra o autor. Por que seríamos obrigados a aceitar todas as premissas basilares de seu sistema?

Embora essa interpretação seja uma possibilidade real e, frequentemente, comum a muitos, aquilo que desejamos demonstrar é, tão somente que, por um lado, ao considerar que em sentido metafísico somente Deus é livre e que nada poderia ter sido produzido de forma diferente do que foi não bastaria - formalmente falando - para chegarmos a conclusão de que a liberdade em Espinosa é de todo impossível.

Nesse sentido, por outro lado, se desconsidera que, assim como anteriormente dispomos, a noção de liberdade em Espinosa se dá enquanto compreensão da *necessidade*, noção esta que se dá de modo intelectualista, sobre a qual falaremos de forma mais apropriada no quarto tópico deste trabalho. Destarte, sabendo que a noção de liberdade desenvolvida por Espinosa em seus escritos metafísicos não é a de liberdade enquanto *possibilidade* de escolha mas sim a de liberdade enquanto compreensão da *necessidade*, segue-se daí outro fato, a saber, que é tão somente ao desconsiderar ou obscurecer propositalmente a distinção entre essas duas noções de liberdade que se pode chegar às conclusões anteriormente apresentadas.

Ainda considerando as palavras com as quais iniciamos o capítulo, é importante nos perguntarmos: por quais motivos a reação mais comum de um crente ativo de meados do século XVII era se mostrar perplexo diante da proposta metafísica de Espinosa? Certamente, pois, nos escritos de caráter reconhecidamente metafísico, sua proposta metafísica ataca a noção popular de livre-arbítrio, isto é, mais especificamente, a concepção de liberdade “segundo a qual sempre escolhemos entre várias possibilidades abertas” (Scruton R, 2000, p.46).

Neste trabalho não é nosso intuito, no entanto, negar que a noção de liberdade enquanto *possibilidade* de escolha se encontra intrinsecamente ligada às noções teológicas formuladas pelo senso comum, mas, ao contrário, consiste justamente em ressaltá-lo. Pode-se escolher entre o bem e o mal, questionará e dirá o leitor comum. Com efeito, poder-se-ia ser considerada, também, a noção de liberdade mais popular. Assim, muito provavelmente, considerando o método adotado e construído por Espinosa à luz de Descartes e Malebranche (1638 - 1715) (Descartes R, 2004, p.131 ss; Malebranche N, 2004, p.78-79), a noção de liberdade concebida enquanto *contingência* ou *possibilidade de escolha* parece se fundamentar unicamente e exclusivamente na adesão de ideias confusas, inadequadas, por não se contemplar clara e distintamente as coisas no mundo (Espinosa B, 2018, p.185). Por conseguinte, até mesmo na própria ignorância, isto é, naquilo que Leibniz GW (2017) chamará de *malum metaphysicum* ou - nas palavras do próprio Espinosa B (2017, p.50, §5), no fato de “*que um intelecto finito que não*

*pode conter o infinito*”, qual seja, o fato de que só se pode considerar, muitas vezes, aspectos desconexos da realidade, aderindo ao erro ou a ilusões.<sup>8</sup>

## DA POSSIBILIDADE DE UMA LIBERDADE METAFÍSICA OU ONDE SE CONSIDERA OS ESCRITOS DE CARÁTER RECONHECIDAMENTE METAFÍSICO, A EXEMPLO DE SUA ÉTICA E DE SEU BREVE TRATADO DE DEUS, DO HOMEM E DE SEU BEM-ESTAR

Aquele que rejeitar uma verdade suscetível de demonstração, apenas por ela ser pouco conhecida ou contrária aos preceitos dos homens, deve certamente ser muito inapto, ou estar muito pouco familiarizado com as ciências. Assim, tratei de prevenir ao máximo possível a censura de uma classe de pessoas que está pronta para condenar uma opinião antes de tê-la compreendido corretamente. (Berkeley G, 2010, p.32)

Nas palavras de Schelling, Espinosa só poderia ser fatalista por uma razão totalmente diferente e independente do panteísmo. (Schelling FWJ, 2018, p.44) No entanto, como já dissemos, não nos aproximaremos de suas conclusões próprias. Ora, se é assim, sabendo que nunca podemos ser compreendidos inteiramente, isto é, ao menos da forma como desejaríamos, limitar-nos-emos, neste ponto do trabalho, a investigar a solução dada e proposta pelo próprio Espinosa, a saber, a ideia da liberdade entendida enquanto compreensão da *necessidade*, isto é, mais especificamente, no conhecimento da “causa de suas [ou: de nossas] ações”. (Espinosa B, 2018, p.191) Tentaremos indicar, portanto, na medida do possível, as consequências que ele mesmo almejava e via como resultantes de seu próprio sistema, do mesmo modo que em quais premissas se fundamenta.

4073

Apontamos no tópico anterior um esboço da interpretação mais comum de Espinosa, isto é, que desconsidera vários elementos de seu sistema, de modo a resultar quase sempre e inteiramente na conclusão desejada. Já fora dito, portanto, que só é livre o ser que age pela necessidade de sua própria natureza, isto é, determinando-se por si mesmo a agir e que nada poderia ter sido produzido de forma diferente do que foi (Espinosa B, 2017, p. 73, §5; Leibniz GW, 2004, p.6, §3) de modo que, em sentido metafísico, só Deus é livre. Propomo-nos agora a percorrer um novo caminho interpretativo, acrescentando, na medida do necessário, algumas outras considerações. Vejamos.

No que diz respeito à Espinosa, contrariando a tradição precedente,

O problema da liberdade era colocado de outro modo; não se tratava mais de liberdade de indiferença, mas apenas da assimilação progressiva do pensamento a uma substância

<sup>8</sup> Em Eclesiastes 3:11 se lê “As coisas que Deus faz são boas a seu tempo. Ele pôs, além disso, no seu coração, a duração inteira, sem que ninguém possa compreender a obra divina de um extremo ao outro.”

que compreende não ser mais determinada agir a não ser por si mesma. Um homem é escravo quando é impotente para governar e refrear suas paixões; mas assim como a afecção cessa de ser passiva tão logo dela formamos uma ideia clara e distinta, o homem se torna livre quando é capaz de ordenar e encadear as afecções de seu corpo de acordo com a ordem do entendimento e subordiná-las ao amor de Deus. (Hazard P, 2015, p.151)

A fim de esclarecermos a noção de liberdade em questão, não interessa determo-nos aqui às demonstrações acerca da existência de Deus dadas por Espinosa, uma vez que considera-se que isto já fora suficientemente demonstrado (seja *a priori* ou *a posteriori*) por aquilo que se chamará, futuramente - por Descartes, Kant ou por outros - de argumento ou prova ontológica (Espinosa B, 2017, p.49, §§ 1 a 10; Descartes R, 2004, p.139, §8 ss). Sendo assim, considerando os aspectos já abordados, restar-nos-ia observar, então, aquilo que Deus é, isto é, “*um ser do qual é afirmado tudo, a saber, infinitos atributos, cada um dos quais é infinitamente perfeito em seu gênero*” (Espinosa B, 2017, p.54, §1 ss) ou, como em sua *Ética*, “(...) o ente absolutamente infinito, isto é, a substância que consiste em infinitos atributos, cada um dos quais exprime uma essência eterna e infinita” (Espinosa B, 2018, p.44).

Em outras palavras, resta-nos observar que Espinosa é um monista de substância, que Deus é a única substância possível, que *Deus sive Natura*, isto é, que Deus, ou seja, a Natureza. Porém, o que isso significa? Significa, simplesmente, que tudo é o mesmo, uma vez que “tudo que é, ou é em si, ou é em outro” (Espinosa B, 2018, p.47) e que só há, conseqüentemente, uma única substância. *Ipsis litteris*, seja ao considerar a *ordo rerum* ou a *ordo idearum*, isto é, seja ao considerar a ordem das coisas ou a ordem das ideias, da matéria ou do espírito, do corpo ou da mente, tudo é composto pela mesma substância, a saber, Deus. Entretanto, por que motivos?

4074

Ora, metafisicamente falando, é impossível que uma substância produza outra, seja ela qualquer coisa existente na Natureza ou, até mesmo, o próprio homem. No que diz respeito a isso, ao nosso ver, é certo que ficara evidentemente demonstrado em uma nota de rodapé situada no *Breve tratado de Deus, do homem e do seu bem-estar*, assim como se segue.

[...] *não podem existir duas substâncias infinitas iguais: porque, se se afirmam estas, há necessariamente limitação. E disso segue que uma substância não pode produzir outra. Demonstramo-lo assim: a causa que produziria esta substância deve ter o mesmo atributo que a substância produzida e, ademais, ou tanta perfeição, ou mais, ou menos. Não o primeiro, porque então haveria duas iguais. Não o segundo, porque uma seria limitada. Não o terceiro, porque do nada não procede algo. De outra maneira: se do limitado procede o limitado, o ilimitado será também limitado, etc. Logo, uma substância não pode produzir outra. E disso se segue, então, que toda substância deve existir formalmente, porque, se não [existe], não há possibilidade alguma de que possa vir a existir.* (Espinosa B, 2017, p.54, §2, nota)

Embora só Deus exista e tudo o mais dependa dele, uma vez que é a causa de tudo; que, assim como em Descartes R (2004), Deus não dependa de nada para existir além de si mesmo, é certo que para Espinosa B (2018) os modos finitos da substância contém, em certa medida, características e atributos de sua causa. Noutros termos, mesmo que em medida e graus distintos, os modos finitos da substância podem se autodeterminar, uma vez que derivam de uma substância absolutamente livre e que, à sua própria maneira, persistem em existir e conservar seu próprio ser. Nas palavras de Marilena Chauí, acrescentando detalhes importantes, sobretudo no que diz respeito à noção de liberdade em questão,

Em primeiro lugar, Deus não é um poder monárquico e legislativo, uma vontade soberana que comanda e julga as ações humanas; em segundo, porque os humanos não são dotados de livre-arbítrio a rivalizar com a vontade divina; e em terceiro, porque por suas paixões e ações os homens não são perturbadores da ordem natural, mas uma parte dela, parte que possui a peculiaridade de não ser apenas parte mas ainda e sobretudo ser capaz de tomar parte na atividade do todo do universo. (Espinosa B, 2018, p.14)

Nesse sentido, busca-se explicar aqui exaustivamente tal possibilidade, a saber, que num “mundo” onde só há Deus (ou onde Deus é o próprio mundo, assim como todas as coisas nele e para além dele), é possível tornar-se mais *independente* e, conseqüentemente, ser livre. Além disso, considerando que estamos a tratar de uma proposta filosófica monista cuja noção de divindade é imanente, seria preciso explicar como alguma espécie de liberdade poderia se sustentar dentro da mesma. Ora, já fora dito que é preciso reconhecer que os efeitos contém, em alguma medida, atributos da causa. Assim, sabendo aquilo que Deus é, que uma substância não poderia produzir outra, que o gênero humano, assim como todas as coisas existentes, são modos finitos da substância divina; que “por causa da debilidade da nossa natureza não poderíamos existir sem gozar algo a que estivéssemos unidos e que nos fortalecesse” (Espinosa B, 2017, p.102, §5) segue-se que quanto mais se sabe sobre Deus, tanto mais se sabe sobre si mesmo (Espinosa B, 2018, p.543). E que, desse modo,

[...] tanto menos lugar nós temos para ideias de possibilidade e contingência. No entanto, o conhecimento da causalidade não cancela a crença na liberdade, mas a justifica. E a ilusória ideia de liberdade, surgida da imaginação, que cria a nossa servidão, pois nós acreditamos na contingência das coisas somente na medida em que a nossa mente é passiva. Quanto mais vemos as coisas como necessárias (por meio das ideias adequadas), tanto mais aumentamos o nosso poder sobre elas, e, assim, tanto mais somos livres. Portanto, como vimos, o homem livre é consciente das necessidades que o compelem. (Scruton R, 2000, p.46)

Assim, constata-se que as noções de “passividade” e “atividade” tem lugar especial no que diz respeito à identidade de uma possível liberdade *metafísica*. Noutros termos, a

caracterização de uma liberdade *metafísica* em Espinosa teria como condição necessária a atividade da mente, da alma ou do intelecto. Note-se, a “atividade” é entendida aqui não enquanto atividade de uma alma ou de um *eu* possuidor de uma vontade livre, que, a saber, em sentido moral e cotidiano, prático ou concreto, delibera ou escolhe; tão somente, no entanto, que se esforça por persistir, compreender e investigar a causa das coisas.

Em Espinosa, se assim poderia ser dito, “o sábio” ou “o homem livre” atingiu a *epistême*, isto é, o conhecimento; é divino, no entanto, não na medida em que possui o conhecimento de quais sejam as causas (note-se, no plural), mas na medida em que sabe que, por sermos seres ontologicamente temporais e finitos, insistimos em enxergar o mundo *sub specie durationis*, desviando-nos do conhecimento adequado de Deus, isto é, *sub specie aeternitatis* (Espinosa B, 2018, p.559). E, portanto, busca-lo. Em outras palavras, o filósofo parece ser o primeiro a reconhecer o princípio da razão suficiente, isto é, mais especificamente, o fato de que nada acontece sem motivos, de modo que, conforme as consequências de uma natural e correta filosofia, desenvolva em si mesmo as marcas daquilo que se poderia dizer o ser verdadeiramente livre.

Acusar-se-á Espinosa, neste ponto, de ser somente um filósofo resignado. Não parece, contudo, se tratar disso. Assim como já assinalado, ao contrário, quando se diz que o filósofo é aquele deve conhecê-la (note-se, no singular), coloca-se o ente humano muito mais ligado à atividade que à passividade. É certo que a ideia de “atividade”, portanto, sobretudo no que diz respeito ao agir humano, isto é, ao agir ético enquanto tal, naturalmente direcionado à convivência social, parece estar intrinsecamente ligada à noção de “razão” ou “racionalidade”, que, entretanto, fundamenta a ideia ou a possibilidade de qualquer liberdade; diz-se, não só no sentido de uma liberdade *metafísica*, mas também de uma liberdade *política*.

É certo que conhecer a natureza de Deus tal como a razão exercida sob as melhores condições desejaria consiste numa tarefa um tanto árdua e complexa. Nesse mesmo sentido, constata-se que a suprema audácia de Espinosa estava “na própria estrutura da construção, que os seres privados de dom metafísico sempre encontrarão dificuldade de acompanhar com o olhar” (Hazard P, 2015, p.149). Sabe-se que poucas pessoas em algum momento puderam se dedicar, digamos assim - a exemplo da abstração filosófica -, às atividades intelectuais “violentas”. Sabe-se, além disso, que o senso comum reina e se mostra sobremaneira recheado

da ideia de que se deve viver o presente, *hic et nunc*, aqui e agora inibindo, quase que num gesto instantâneo e sem muito esforço, a grande maioria das reflexões do gênero.

É preciso, contudo, equilíbrio, *mens sana in corpore sano*, isto é, uma mente sã num corpo são (Espinosa B, 2003, p.83). Se a primeira vai mal, o segundo sofre ou desaba, e *vice-versa*. Nas palavras do próprio Espinosa, no entanto,

[...] experimentamos que, ao buscar os prazeres dos sentidos, a lascívia e as coisas mundanas, aí não ganhamos nossa salvação, mas nossa ruína, preferimos então a direção do nosso intelecto. Porém, como este não pode realizar avanços sem ter chegado antes ao conhecimento e ao amor de Deus, foi então altamente necessário buscar a Deus. E porque (segundo nossas reflexões e considerações precedentes) experimentamos que é o melhor de todos os bens, estamos obrigados a aí nos deter e repousar. Pois vimos que fora de Deus nada existe que possa nos dar alguma salvação; e que é uma verdadeira liberdade estar e permanecer atado pelas amáveis cadeias do seu amor. (Espinosa B, 2017, p.150, §5)

É através da atividade do exercício da razão e do amor intelectual de Deus que se pode alcançar a liberdade. Assim, ao contrário do binômio *direitos e deveres* resultante da tradição precedente, em Espinosa, tem-se os binômios *independência e dependência*, *ausência de constrangimento e constrangimento* (Espinosa B, 2017, p.73, §5), sendo os primeiros, em ambos os casos, sinônimos de liberdade. Já os segundos, também em ambos, de servidão.

Assim, nas palavras do próprio Espinosa,

Por tudo que foi dito se pode conceber facilmente o que é a liberdade humana, que eu assim defino: *é uma existência firme que nosso intelecto obtém por sua união imediata com Deus para produzir em si mesmo ideias e, fora de si mesmo, efeitos que concordem com sua natureza, sem que esse efeitos estejam submetidos a causas externas pelas quais eles possam ser alterados ou transformados*. Pelo que se disse, se vê também claramente quais são as coisas que estão em nosso poder e não estão submetidas a nenhuma causa externa; como também demonstramos, de uma maneira diferente da anterior, a duração eterna e constante de nosso intelecto, e finalmente quais são os efeitos que temos de estimar acima de todos os outros. (Espinosa B, 2017, p.152, §10)

## DA POSSIBILIDADE DE UMA LIBERDADE POLÍTICA OU ONDE SE CONSIDERA OS ESCRITOS DE CARÁTER RECONHECIDAMENTE POLÍTICO, A EXEMPLO DE SEU TRATADO POLÍTICO E DE SEU TRATADO TEOLÓGICO-POLÍTICO

O filósofo puro é um personagem que em geral não é muito bem-aceito pelo mundo, pois supõe-se que ele em nada contribui para o proveito ou deleite da sociedade, ao viver longe do contato com os seres humanos e envolvido com princípios e idéias não menos distantes da compreensão destes. Por outro lado, o mero ignorante é ainda mais desprezado; e, em uma época e nação em que florescem as ciências, não há sinal mais seguro de estreiteza de espírito que o de não se sentir minimamente atraído por esses nobres afazeres. É de supor que o caráter mais perfeito está situado entre esses extremos, exibindo aptidão e gosto tanto pelos livros como pela convivência social e pelos negócios, revelando, na conversação, o discernimento e a delicadeza que brotam

da familiaridade com as belas-letras, e, nos negócios, a integridade e exatidão que são o resultado natural de uma correta filosofia. (Hume D, 2010, p.22)

Muito se poderia dizer a favor da ideia de que Espinosa fora somente um “filósofo puro”, isto é, que se dedicou somente a filosofia inacessível e abstrusa.<sup>9</sup> Não parece se tratar disso, no entanto. Ao contrário, além de sabermos que se dedicara aos assuntos que dizem respeito à sociedade e à convivência, parece ser opinião comum dos historiadores que em seus tratados políticos, ao contrário dos tratados metafísicos, utilizara linguagem muito mais “simples e acessível” de modo que, a despeito do caráter edificante ou disruptivo que se possa atribuir às suas obras, pôde ser muito mais compreendido pelo vulgo.

Se a forma com que fora compreendido, no entanto, é a mais, digamos assim, adequada, certamente é algo questionável. Afinal, muitos refutaram sua doutrina sem sequer “compreendê-la, sem se dar ao trabalho de encará-la! Mesmo dentre os que mais se esforçaram, quantos não conseguiram se familiarizar o bastante com ela para comentá-la com justiça, e apenas gemeram em vão!” (Hazard P, 2015, p.153).

Embora, por um lado, pretendamos que possam se tornar claros à luz de uma breve menção de sua crítica da doutrina alguns dos motivos pelos quais, a saber, aparentemente, se tornara odiado; por outro, não é nossa pretensão, ao menos aqui, por mais injustas que possam nos parecer, contestar tais fatos, atribuições e/ou apresentações. Espera-se proporcionar, no entanto, grosso modo, ao recorrer a outros estudos, um esboço da teoria política de Espinosa. Com efeito, constata-se que, nesse sentido,

[...] Espinosa é um filósofo cuja relação com aqueles que não são filósofos é determinante. Quase não se pode imaginar uma maior solidão de pensamento. Mas, ao mesmo tempo, não se pode imaginar um esforço maior em estabelecer, instituir uma comunidade de pensamento. Ele sabia bem que não se pode ser filósofo totalmente só, portanto, que só se pode ser filósofo junto com aqueles que não o são. Mas esses apresentam um maior obstáculo à filosofia. Para Espinosa, alguém que não é filósofo pode ser aquele que quer tornar-se filósofo, ou aquele que impede que seja, ou ainda aquele com quem se é filósofo. Três figuras, portanto: o estudante que quer aprender, o teólogo, o político e a turba (*foule*) que são obstáculos, a multidão (*multitude*) com a qual ele faz filosofia. Como faz filosofia com aquele que quer aprendê-la? Como faz filosofia apesar daqueles que fazem de tudo para impedi-lo? Como faz filosofia com aqueles que não fazem? (Scala A, 2003, p.13-14)

---

<sup>9</sup> Nesse mesmo sentido, veja-se a descrição de Hazard P (2015, p.142) sobre Malebranche. “Ele não está muito longe do filósofo puro, tal como o homem comum o imagina: não se sente muito à vontade senão nas regiões do infinito; alimentando-se de ideias, necessita de tão pouca matéria! Teria sido capaz de inventar a metafísica, caso esta já não existisse antes dele.”

Ora, até aqui buscamos destacar duas possibilidades. Consideramos a interpretação e posição mais comum no que diz respeito à proposta contida nos tratados metafísicos do autor. Com efeito, buscou-se demonstrar que, no mínimo, tal interpretação resulta na grande maioria dos casos da atitude arbitrária ou, simplesmente, de uma questão técnica, a saber, do fato de que se desconsidera, em grande medida, o arcabouço teórico e conceitual imanente à própria obra. Já num segundo, no entanto, assim como fora assinalado expressamente por Schelling FWJ (2018), partimos do pressuposto de que se há, de fato, determinismo dentro do sistema de Espinosa, este não poderia ser dado enquanto consequência de seu panteísmo, mas por uma razão totalmente distinta e independente, de modo a considerar-se a noção de liberdade conforme coloca o próprio Espinosa, isto é, mais especificamente, de modo intelectualista. Tratar-se-á aqui, no entanto, de uma terceira possibilidade.

Num primeiro momento, se considera a hipótese da plena consonância entre os escritos políticos e metafísicos. Já num segundo, aquilo que se buscou denominar, ao menos aqui, de “o problema da liberdade”. No que diz respeito a tal hipótese consideremos, então, algumas palavras do *TP*, que data de 1677.

A partir, pois, daqui, quer dizer, do fato de a potência pela qual existem e operam as coisas naturais ser a mesmíssima potência de Deus, entendemos facilmente o que é o direito de natureza. Com efeito, uma vez que Deus tem direito a tudo e que o direito de Deus não é senão a própria potência de Deus na medida em que se considera esta como absolutamente livre, segue-se daqui que qualquer coisa natural tem por natureza tanto direito quanta potência para existir e operar tiver, pois a potência de cada coisa natural, pela qual ela existe e opera, não é outra senão a própria potência de Deus, que é absolutamente livre.

Assim, por direito de natureza entendo as próprias leis ou regras da natureza segundo as quais todas as coisas são feitas, isto é, a própria potência da natureza, e por isso o direito natural de toda a natureza, e conseqüentemente de cada indivíduo, estende-se até onde se estende a sua potência. Conseqüentemente, aquilo que cada homem faz segundo as leis da natureza fá-lo segundo o supremo direito da natureza e tem tanto direito sobre a natureza quanto o valor de sua potência. (Espinosa B, 2009, p.12)

Ora, é certo que Espinosa já define, logo no início, aquilo que chamará de diversas maneiras e em momentos distintos “direito natural”. Neste ponto do trabalho, certamente, seríamos questionados. Afinal, é sempre a lei do mais forte a mais justa? (Leibniz GW, 2004, p.4, §2) Por outro lado, se, coloquemos assim, a quantidade de poder de um indivíduo em Espinosa se dá na mesma medida ou proporcionalmente à quantidade de potência que o mesmo manifesta, a partir daí já não se poderia reconhecer uma teoria política/prática, isto é, “simples e acessível” em plena consonância com a teoria “profunda e abstrata” de escritos

extraordinariamente complexos como a *Ética*? Ora, ao nosso ver, considerando os primeiros momentos de nossa investigação, é certo que sim. Vejamos.

No que concerne à hipótese investigativa de que não há qualquer contradição entre parte das obras também por nós consideradas, a saber, *Ética*, *TT-P* e *TP* considera-se, malgrado todas as diferenças, a hipótese de Braga LMC (2017), onde os vários conceitos nelas presentes se articulam a fim de fundamentar o campo político.

Nesse sentido, um dos conceitos centrais considerados ao longo da investigação é o de “blocos de mentes orientadas” que, ao nosso ver, se a liberdade realmente consiste na capacidade dos cidadãos de “cuidar de seus projetos em paz e de manter as opiniões e as ambições que a razão lhes dita, sem a interferência do Estado” (Scruton R, 2000, p.42), tal fato só seria possível se a vontade comum fosse respeitada e implementada. Nesse mesmo sentido, assim como se segue minuciosamente, é precisamente isso que as palavras de Braga LMC (2017, p.2037-2038) parecem destacar.

O ponto que interessa ressaltar neste item 5, na esteira do que vem sendo afirmado sobre a filosofia política de Espinosa até o momento, mas agora para tratar espinosadamente da questão dos tipos de estado civil, é que o critério definidor do tipo de estado civil, segundo Espinosa, se funda na ontologia, o que liga a política ao livro I da *Ética*. Tanto o estado monárquico quanto o estado democrático - as duas pontas da linha de distribuição da potência da multidão no conselho supremo - se fundam na potência de seus membros, isto é, dos componentes do conselho cujos membros têm a potência definida pela multidão mesma. No regime monárquico, com efeito, Espinosa define como critério de seu bom funcionamento, de sua estabilidade, a potência do rei ser fundada e mantida pela potência da multidão (TP VI 31 p. 85). No estado civil democrático, no mesmo sentido, o critério para votar no conselho e aceder a cargos do imperium, ao menos segundo o Político de modo explícito (TP XI 3 pp. 138-139), passa pelo conceito de potência dos que serão membros. De fato, só pode votar e aceder a cargos públicos quem está *sui juris* - excluindo-se servos, filhos, pupilos e mulheres, todos sob o argumento de que não estariam *sui juris*. Ou seja, o critério é sempre o da potência, e assim os fios da ontologia da *Ética* I, dos afetos da *Ética* III e dos conceitos políticos do Teológico-político e do Político permanecem atados.

E, em continuidade ao fragmento anterior, considerando ainda uma gama de conceitos que, ao menos aqui, não teríamos espaço para destacar, prossegue.

A imitação afetiva faz que os desejos em dispersão se espelhem uns nos outros e formem desejos-em-conjunto, o que foi nomeado no artigo como blocos de mentes orientadas, levando à prática de ações neste ou naquele sentido. Assim, a socialidade, em Espinosa, não se funda na racionalidade dos homens, ou melhor, no uso exclusivo da razão. Não há um cálculo eminentemente cognitivo para a criação de laços de cooperação entre os humanos, nem para a fundação da cidade por meio de um contrato resultante de vontades livres. (Braga LMC, 2017, p.2038)

Então, se é realmente assim, uma vez que, conforme anteriormente buscamos destacar, 1) o uso da razão fundamenta uma liberdade *metafísica* em Espinosa; que 2) tal uso da razão, se considerado isoladamente, conforme o fragmento acima apresentado, não poderia fundamentar a liberdade entendida em sentido amplo e não intelectualista; tem-se outra possibilidade, a saber, a de que, se a liberdade *metafísica* é condição de possibilidade ou existência de uma liberdade *política* em Espinosa, por vezes acaba não sendo suficiente. Contudo, neste ponto seríamos questionados. Se a política não se funda “no uso exclusivo da razão”, o que haveria em Espinosa além da racionalidade? Responderíamos, certamente, o “contrato” ou “pacto”, que, conforme assinalou o próprio Espinosa,

[...] não pode ter nenhuma força a não ser em função da sua utilidade e que, desaparecida esta, imediatamente o pacto fica abolido e sem eficácia. É por isso que será insensatez uma pessoa pedir a outra que jure para todo o sempre, sem tentar, ao mesmo tempo, fazer com que a ruptura desse pacto traga ao que o romper mais desvantagens que vantagens. Ora, isso é de importância capital na fundação de um Estado. Se todos os homens pudessem com facilidade guiar-se unicamente pela razão e se conhecessem a enorme utilidade e a necessidade do Estado, não haveria ninguém que não detestasse a falsidade, e todos, por desejo daquele que é o maior dos bens, ou seja, a conservação do Estado, observariam integralmente e com a máxima fidelidade os contratos e manteriam, acima de tudo, a palavra dada, que é o mais forte baluarte do Estado. Quão longe, no entanto, estamos de poderem todos conduzir-se unicamente pela razão! Cada um deixa-se levar pelo seu bel-prazer e, a maioria das vezes, tem a mente a tal ponto inundada pela avareza, a glória, a inveja, o ódio, etc., que não lhe fica o mínimo espaço para a razão. (Espinosa B, 2003, p. 239)

Desse modo, caso entendamos *liberdade* tal como o próprio Espinosa coloca, isto é, enquanto compreensão da *necessidade* ou de forma intelectualista, teríamos uma liberdade *metafísica* enquanto condição necessária de uma liberdade *política/prática*, mas não como condição suficiente.

Assim, considerando que até o momento se buscou destacar a relação anteriormente apresentada, a saber, entre uma liberdade *metafísica* e uma liberdade *política*, poder-se-ia tecer as mais diversas considerações. A busca efetiva pela elaboração de tais considerações, no entanto, exigiria uma pesquisa de nível muito mais aprofundado, devendo ser desenvolvida posteriormente. Desse modo, não nos ocuparemos, ao menos por hora, de um desenvolvimento pormenorizado dos argumentos desenvolvidos no *TT-P*. Contentar-nos-emos com a menção de alguns outros aspectos que se poderiam considerar essenciais.

Sem seguirmos necessariamente a ordem de exposição das ideias intrínseca à obra, teríamos como fatores centrais, a saber, que a religião se encontra numa dimensão diferente da filosofia; que Deus é a todos propício; que a função dos profetas não fora somente ensinar leis,

mas sim a verdadeira virtude e instruir os homens (Espinosa B, 2003, 57); que a filosofia é a busca eterna pela verdade (Espinosa B, 2003, 207); que a religião prioriza ensinamentos que visem à obediência; que o medo é a causa que origina a superstição (Espinosa B, 2003, p.6); que não há nada mais agradável que a liberdade, e que ela não pode ser abolida sem graves prejuízos para a paz social; que deve ser concedida ao *ser* a inteira liberdade de pensar e honrar a Deus como lhe aprouver (Espinosa B, 2003, p.8); que se torturam as palavras da escritura a fim de dizer aquilo que não dizem (Espinosa B, 2003, 39; Espinosa B, 2003, 114); que a lei fora promulgada apenas para aqueles que carecem do conhecimento da luz natural (Espinosa B, 2003, 46); que o homem é justificado pelas obras e não somente pela fé (Espinosa B, 2003, p.194);<sup>10</sup> que quem faz o bem porque o conhece e não apenas por rejeitar o mal, age livremente (Espinosa B, 2003, 76); que Cristo foi enviado não para manter um Estado e instituir leis, mas para ensinar a lei universal, não instituindo leis inúteis, mas ensinando como um verdadeiro mestre (Espinosa B, 2003, 82; Espinosa B, 2003, 122);<sup>11</sup> que não é quem apresenta os melhores argumentos que tem a melhor fé, mas sim quem tem as melhores obras de justiça e caridade (Espinosa B, 2003, 221); que a fé concede a cada um a máxima liberdade de filosofar de modo que se possa, sem cometer nenhum crime, pensar o que se quiser sobre todas as coisas (Espinosa B, 2003, 222).

## CONCLUSÃO

Recapitulemos, então, as observações até aqui feitas. Em primeiro lugar, buscou-se demonstrar alguns aspectos da vida, obra e contexto de Espinosa, bem como tais fatos e acontecimentos, embora descritos de forma breve, possivelmente influenciaram ao longo de sua produção. Prezou-se também por evidenciar a relevância do embate entre *liberdade* e *necessidade*, embora em termos de exemplo de “filósofo” ou “discípulo”, isto é, personalidades que retomaram sua obra, contribuindo para seu desenvolvimento e aperfeiçoamento, tenha-se exemplificado e mencionado apenas a figura de Schelling.

No que diz respeito às possibilidades de interpretação, buscou-se por um lado defender a interpretação aparentemente mais comum, isto é, enquanto proposta sistemática incompatível

---

<sup>10</sup> E lê-se de modo semelhante em Tiago 2:20: “Poderão até dizer: ‘Tu tens a fé, mas eu tenho as obras. Mostra-me então a tua fé sem as obras. Porque eu dou-te a prova da minha fé através das minhas boas obras!’ Crês que há um só Deus? Estás muito certo. Mas lembra-te que os demônios também crêem e tremem! És uma pessoa bem insensata se não conseguires compreender que a fé sem obras não vale de nada.”

<sup>11</sup> A tal proposição remonta Lessing GE (2019), sendo um dos motivos, senão o maior deles, para ser considerado uma espécie de discípulo de Espinosa.

e negadora da liberdade, bem como estipular a partir de quais condições é possível resvalar em tal conclusão. Por outro, buscou-se investigar também a possibilidade de uma liberdade *metafísica*, isto é, enquanto *compreensão da necessidade*, na qual o conceito de liberdade é entendido de forma intelectualista, basicamente aceitando todas as premissas de Espinosa. Além disso, buscou-se esboçar as principais características e pressupostos de sua teoria política, ou seja, além da descrição de uma possível liberdade *metafísica*, buscou-se apontar de que forma poderia esta estar relacionada a uma liberdade *política*, a saber, como a primeira poderia se dar, a partir de considerações razoáveis, enquanto condição de possibilidade ou até mesmo enquanto equivalente à segunda.

Destarte, embora não se possa dar de modo implacável e definitivamente conclusivo, considerando que haja de fato liberdade em Espinosa, busca-se dizer que neste momento defronta-se com um grande problema, a saber, mais especificamente, duas formas de liberdades aparentemente contraditórias ou até mesmo incompatíveis. Ora, se, de um lado, caso consideremos e aceitemos a hipótese da plena consonância entre as obras, dizer-se-ia que não há contradição ou que não nos encontramos de frente a um problema; mas se, de outro, nada do que fora até aqui dito seja passível de aceitação, isto é, mais especificamente, recusando uma concepção intelectualista do que seja a liberdade, resulta-se num problema evidente.

4083

Afinal, questionará o leitor: não poderia eu compreender tudo e não ser livre? Não é a liberdade fruto de uma ação e não só de um entendimento claro e distinto? Não seria a maior contribuição de Espinosa para as filosofias posteriores a noção de crítica, seja ela bíblica ou política, e não o conceito de liberdade? Nesse mesmo sentido, já não seria Espinosa um autor não pré-iluminista, mas sim iluminista? Ora, ao nosso ver, caso se reconheça a aparente insolubilidade do problema, poder-se-ia inferir que a livre interpretação da fé, ao menos no sentido colocado no *TT-P*, coincida com o sentido da liberdade colocada em “Que é o esclarecimento?” e no *sapere aude* de Kant.

É certo, contudo, que não se possa estabelecer uma relação direta entre ambos os filósofos e que Kant provavelmente o repudiasse; mas, não estaria Espinosa, ao mesmo tempo que reivindica a compreensão da necessidade absoluta de Deus, que encerra em si todas as coisas, reivindicando a liberdade de “fazer uso de seu entendimento sem a direção de outro indivíduo” (Kant I, 2013, 63), esquivando-se da “preguiça e da covardia” (Kant I, 2013, 64), sem continuar menor e manipulável durante toda a vida, inapto para o exercício do próprio entendimento?

Assim como assinalou Reale G (2005), embora ele próprio não estabeleça esta relação, tal problema aparenta ter raízes existenciais em Espinosa, constituindo *aporia* como muitos já observaram. Como seria possível a conciliação de uma liberdade concebida de forma puramente intelectualista e uma liberdade prática? Ao nosso ver, assim como já dito, seria necessário uma pesquisa mais longa, aprofunda e melhor formulada a respeito.

Contudo, se, como bem observou Paul Hazard, a religião em nosso tempo propaga-se sobretudo em termos de idolatria, sendo este o “caráter atual da religião” (Hazard P, 2015, p.167), é certo que o estudo das considerações políticas de Espinosa se mostra sobremaneira fundamental; mas, por outro lado, como afirmou Roger Scruton, se também vivemos em tempos de uma crise pós-moderna de valores, de uma “condição pós-moderna” do bem, do belo e do verdadeiro, bem como de ateísmo, numa interpretação otimista do filósofo holandês, Espinosa também possa ser considerado um remédio fundamental. Afinal, as pessoas não sabem mais como ter esperança, e talvez não haja “terapeuta melhor para essa condição que Espinosa, nem maior defensor da vida espiritual para aqueles que perderam o desejo de voltar a tê-la” (Scruton R, 2000, p. 8).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

4084

ABBAGNANO N. **Dicionário de Filosofia**. Tradução 1ª edição brasileira coordenada e revista por Alfredo Bosi; revisão da tradução e tradução dos novos textos Ivone Castilho Benedetti. 6ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

ARISTÓTELES. **Metafísica (Livro I e II)**. Tradução de Vincenzo Cocco e notas de Joaquim de Carvalho. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

BERKELEY G. **Tratado sobre os princípios do conhecimento humano**. Tradução de Jaimir Conte. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

BRAGA LCM. A política e os afetos: a concepção espinosana. **Rev. Direito e Práx.**, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 3, 2017, p. 2010-2042.

COELHO HS. **História da liberdade religiosa: da reforma ao iluminismo**. Rio de Janeiro: Vozes Acadêmica: IHPV - Instituto Homero Pinto Vallada, 2022. - (Série Ciência e Espiritualidade)

DESCARTES R. **Meditações sobre Filosofia Primeira**. Tradução de Fausto Castilho. São Paulo: Editora da Unicamp, 2004. - (Coleção Multilíngues de Filosofia Unicamp)

DURANT W. **História da Civilização: a era de Luiz XIV, volume VIII**. Trad. Mamede de Souza Freitas. Rio de Janeiro: Editora Record, 1963.

ECO U. **Como se faz uma tese.** 27.ed. Tradução de Gilson Cesar Souza. São Paulo: Perspectiva, 2019 - (Coleção estudos)

ELIADE M. **História das crenças e das ideias religiosas, volume II:** de Gautama Buda ao triunfo do cristianismo. Tradução de Roberto Cortes Lacerda. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

ELIADE M. **O sagrado e o profano:** a essência das religiões. 4.ed. Tradução de Rogério Fernandes. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018 - (Coleção biblioteca do pensamento moderno)

ESPINOSA B. **Breve tratado de Deus, do homem e do seu bem-estar.** Tradução de Emanuel Angelo da Rocha Fragoso. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017 - (Coleção FILÔ/Espinosa)

ESPINOSA B. **Ética.** Tradução Grupo de Estudos Espinosanos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

ESPINOSA B. **Princípios da filosofia cartesiana e pensamentos metafísicos.** Tradução de Homero Santiago. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

ESPINOSA B. **Tratado da Emenda do Intelecto.** Tradução Cristiano Novaes de Rezende. São Paulo: Editora da Unicamp, 2015 - (Coleção Fausto Castilho Multilíngues de Filosofia Unicamp)

ESPINOSA B. **Tratado Político.** Tradução de Diogo Pires Aurélio. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009 - (Clássicos WMF)

ESPINOSA B. **Tratado Teológico-Político.** Tradução de Diogo Pires Aurélio. São Paulo: Martins Fontes, 2003 - (Paidéia)

FOLSCHEID D; WUNENBURGUER JJ. **Metodologia Filosófica.** 4.ed. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

HAZARD P. **A crise da consciência europeia: 1680-1715.** Tradução de Maria de Fátima Oliva do Coutto. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015.

HUME D. **Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral.** Tradução de José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Editora Unesp, 2004.

HUME D. **História natural da religião.** Tradução de Jaimir Conte. São Paulo, Editora UNESP, 2005.

KANT I. Resposta à pergunta: Que é “esclarecimento”? (*Aufklärung*)  
In: \_\_\_\_\_ **Textos seletos.** 9.ed. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

LEIBNIZ GW. **Correspondência com Clarke.** Tradução de Camilo Schussler Barbosa. Editora Ariel. Rio de Janeiro, 1932.

LEIBNIZ GW. **Discurso de metafísica e outros textos**. Tradução de Marilena Chaui e Alexandre da Cruz Bonilha. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

LEIBNIZ GW. **Ensaio de teodicéia sobre a bondade de deus, a liberdade do homem e a origem do mal**. 2.ed. Tradução de William Siqueira Piauí e Juliana Cecci Silva. São Paulo: Estação liberdade, 2017.

LESSING GE. **A educação do gênero humano**. Tradução de Humberto Schubert Coelho. São Paulo: Editora Comenius, 2019.

MALEBRANCHE N. **A busca da verdade**. Tradução de Plínio Junqueira Smith. São Paulo: Discurso Editorial, 2004.

MARÍAS J. **História da Filosofia**. Tradução de Alexandre Pinheiro Torres. 6.ed. Porto: Edições Souza & Almeida, 1982.

MORA JF. **Dicionário de Filosofia tomos I, II, III e IV (A - Z)**. 2.ed. Tradução de Maria Stela Gonçalves, Adail U. Sobral, Marcos Bagno e Nicolás Nyimi Campanário. São Paulo: Edições Loyola Jesuítas, 2004.

REALE G. **História da filosofia: De Spinoza a Kant**. São Paulo: Paulus, 2005.

SCALA A. **Espinosa**. Tradução de Tessa Moura Lacerda. São Paulo: Estação Liberdade, 2003.

4086

SCHELLING FWJ. **Investigações filosóficas sobre a essência da liberdade humana: e os assuntos a ela relacionados**. Tradução de Carlos Morujão. Lisboa: Edições 70, 2018 - (Textos filosóficos)

SCRUTON R. **Introdução à Filosofia Moderna: De Descartes a Wittgenstein**. Tradução de Alberto Oliva e Luis Alberto Cerqueira. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

SCRUTON R. **Espinosa**. Tradução de Angélica Elisabeth Könke. São Paulo: Editora UNESP, 2000 - (Coleção Grandes Filósofos)